

PORTARIA GP N.º 416/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Mista para elaboração e execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que dispõe o Decreto Federal n" 10.540/2020 e o Decreto Municipal n.º 089/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Natividade;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Decreto Municipal n.º 089/2021, que estabelece o Plano de Ação do Município de Natividade, para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando o disposto na Nota Técnica CNM n.º 14/2021, que trata das diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020);

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2.º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais; e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Criar a Comissão Mista para elaboração execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único Integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle que dispõe o Decreto Federal n.º 10.520/2020.

Art.º 2.º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros e seus respectivos setores:

Rogério Corrêa Lima – Coordenador Geral de Contabilidade

Representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal

Joelmir Xavier Mendes Lima – Coordenador Geral Tecnologia da Informação

Representante do Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal

Cassius José Fabre Esposte – Coordenador Geral de Compras

Representante do Setor de Compras da Prefeitura Municipal

Cristiane Gomes Novaes – Procurador Geral

Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal

Eduardo Estanislau Gama – Controlador e Auditor Interno

Representante do Controle Interno da Prefeitura Municipal

João Batista de Souza Neto – Contador

Representante da Câmara Municipal

Erivelton Gonçalves Bazeth – Contador

Representante do NATPREVI

Art.º 3.º - Dentre outras atribuições, é responsabilidade da Comissão ora criada, providenciar diagnóstico a cerca da situação do SIAFIC do Município quanto aos requisitos exigidos pelo Decreto n.º 10.540/2020, elaborar, atualizar e ajustar o Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar sua execução até o pleno cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

Art.º 4.º - A fim de cumprir as demandas impostas por esta portaria, a comissão mista poderá solicitar auxílio técnico de um analista de sistema, que emitirá um parecer técnico quanto aos requisitos de informática necessários para o atendimento do SIAFIC.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
GABINETE DO PREFEITO

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal